

DECRETO

Nº 7635/2019

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo com o que dispõe nos artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2509/2017 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”,

CONSIDERANDO os artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2588/2018 que “Altera a Lei nº 2509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, conforme os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2588/2018, de 22 de outubro de 2018, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião

I – Pelo Poder Público

a) Secretaria de Educação

Titular: Guilherme Acien Ruiz

Suplente: Daniel Garrido Macedo de Araújo

II – Pela Sociedade Civil

a) ONG Ambientalista

Titular: **Associação de Surf de Camburi**: André Chagas da Costa Neves

Suplente: **Instituto Terra e Mar**: Jacqueline de Castro Vieira

b) Instituição dos setores de comércio, indústria e serviços

Titular: **Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias**: Niuara Helena Leal Tedesco

Suplente: **Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias**: André Vitorio Teston

c) Representantes de associações de classe ou profissionais

Titular: **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião:**

Roger Marques Kerr

Suplente: **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião:**

Juliana de Luna Cabrera

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados por este decreto, terá a duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito